

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP.**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,
Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de
ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL – ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	3
III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
V – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
V.I – PRÓ-LABORE	9
VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ GERAL	12
VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	16
VIII – FATURAMENTO.....	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL.....	21
IX.I ATIVO	21
IX.II PASSIVO	22
IX.III PASSIVO CONCURSAL	24
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	25
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	28
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	31
XIII – CONCLUSÃO.....	33

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a última reunião periódica virtual realizada com a Recuperanda, ocorrida em 14/09/2020.

II – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL – ADMINISTRADORA JUDICIAL

A equipe desta Administradora Judicial realizou, em 14/09/2020, às 15:00, reunião periódica com a Recuperanda, por meio da plataforma virtual *teams*, em razão da pandemia e diante do atual quadro global, visando, primordialmente, manter a saúde e o bem estar de todos os envolvidos.

No referido encontro estiveram presentes os sócios da Arctest, Srs. Alan, Sr. Hilton Milani, Sr. Roque Giacomassi e Sra. Sonia Bergamo, além dos integrantes do quadro de colaboradores Sr. Osvaldo, Sr. Catalão, Sr. Eliel (departamento contábil), e os Srs. Felipe, Nathália e Camila (advogados).

Foram abordados temas acerca do atual faturamento da sociedade empresária, bem como as providências que estão sendo tomadas pela Recuperanda para alavancar seu soerguimento e faturamento dos próximos meses, sendo que algumas estratégias para o aumento dos números foram apresentadas pelas Recuperandas, a esta Auxiliar.

Sobre o faturamento da empresa, o Sr. Catalão explicou que a expectativa é de aumento para os próximos meses, em razão dos negócios que estão aguardando concretização.

Acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas foram informadas de que o pagamento dos credores trabalhistas requer maior atenção, dada a condição em que eles se encontram. As Devedoras informaram que possuem proposta de aquisição para 02 (dois) imóveis, e que aguardam a decisão judicial a respeito da venda desses bens.

III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, ela ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Com o objetivo de acompanhar o cumprimento do plano de soerguimento, essa Auxiliar do Juízo se encontra em tratativa administrativa com a Recuperanda, para que sejam apresentadas as estratégias que vêm sendo implementadas atualmente.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Optante pelo regime tributário do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última atualização em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 18/09/2020, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SONIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%

V – FOLHA DE PAGAMENTO

No mês de agosto/2020, a Recuperanda contava com um total de 71 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo 70 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 10 estavam em gozo de férias. No período analisado, houve admissão de 01 colaborador e 01 demissão, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	jun/20	jul/20	ago/20
Ativos	55	53	52
Autônomos	1	1	1
Admitidos	0	1	1
Férias	5	9	10
Demitidos	1	0	1
Afastados	9	7	7
Total Colaboradores	70	71	71

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

Colaboradores Agosto/2020	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo	20	0	32	52
Autônomo	0	0	1	1
Admitido	1	0	0	1
Férias	6	0	4	10
Afastado	1	0	6	7
Demitido	1	0	0	1
Total Colaboradores	28	0	43	71

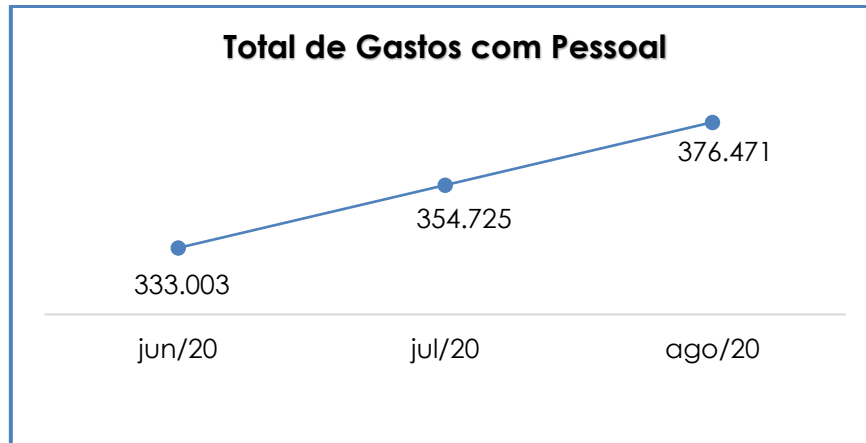
O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de agosto/2020, foi de R\$ 376.471,00, sendo R\$ 270.353,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 106.118,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma evolução de 1% nos custos com o departamento administrativo, justificada pelo aumento nas contas "férias", "vale transporte", "horas extras", "provisão de 13º salário", "diária e ajuda de custo", "D.S.R" e "refeição/refeitório". Observa-se, que o departamento produtivo também apurou uma evolução de 3%, a qual se refere ao aumento nas contas "prêmios e gratificações", "férias", "refeição/refeitório", "adicional de periculosidade", "exames clínicos admissionais", "provisão de férias" e "D.S.R".

Gastos Com Pessoal	jun/20	jul/20	ago/20
Salários e Ordenados	40.853	40.931	40.370
Prêmios e Gratificações	-	-	399
Férias	743	905	3.877
Vale Transporte	1.673	1.658	2.119
Horas Extras	350	360	404
Provisão de Férias	1.688	3.923	- 374
Provisão de 13 Salário	3.782	3.497	4.453
Diária e Ajuda de Custo	6.290	6.290	6.479
D.S.R.	84	53	78
Refeição/Refeitório	7.240	7.247	8.715
Exames Clínicos Admissionais	-	580	180
Treinamento	2.165	318	-
Despesas Com Pessoal - Adm	64.869	65.763	66.699
Provisão de INSS S/Férias	1.472	2.123	- 625
Provisão de INSS S/13 Salário	582	1.214	1.210

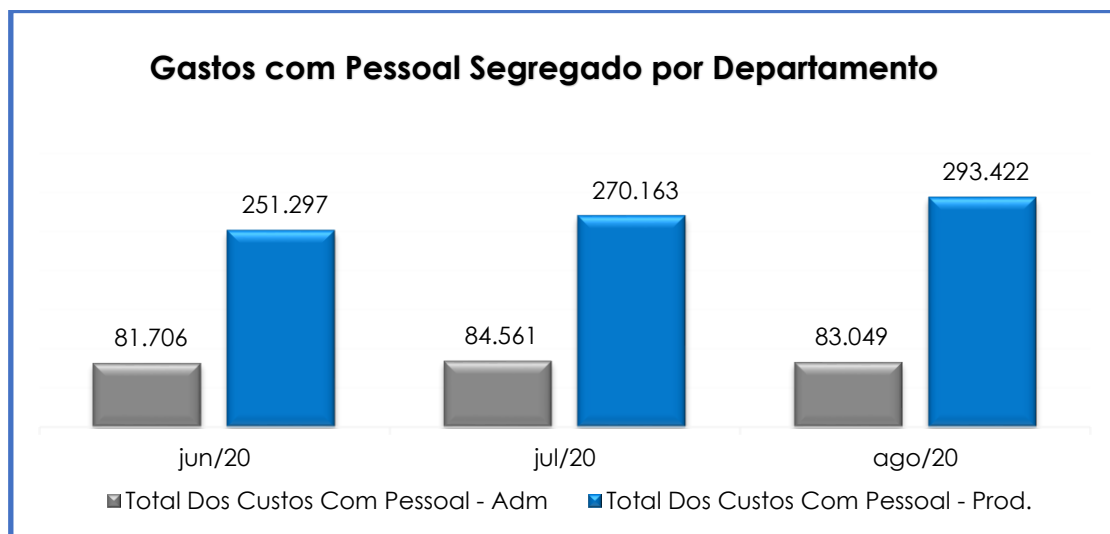
Provisão de FGTS S/Férias	293	314	468
Provisão de FGTS S/13 Salário	229	280	356
INSS	10.906	11.488	11.363
FGTS	3.356	3.380	3.578
Encargos Sociais - Adm.	16.837	18.798	16.350
Total Dos Custos Com Pessoal - Adm	81.706	84.561	83.049
Salários e Ordenados	61.666	58.479	46.943
Prêmios e Gratificações	6.704	6.427	6.999
13 Salário	-	-	1.480
Férias	3.410	20.749	25.723
Indenizações e Aviso Prévio	7	-	-
Refeição/Refeitório	14.122	14.033	15.367
Vale Transporte	5.372	4.668	4.352
Adicional Noturno	931	766	566
Adicional de Periculosidade	28.719	26.786	27.617
Horas Extras	41.132	49.269	40.170
Exames Clínicos Admissionais	252	1.626	3.233
Provisão de Férias	1.955	8.625	5.495
Provisão de 13 Salário	9.632	10.407	12.648
Diária e Ajuda de Custo	5.318	5.318	5.229
D.S.R.	9.614	7.341	7.834
Custos Com Pessoal - Prod.	188.834	197.244	203.654
Provisão de INSS S/Férias	-	534	2.261
Provisão de INSS S/13 Salário	2.732	3.514	7.644
Provisão de FGTS S/Férias	156	690	439
Provisão de FGTS S/13 Salário	844	833	1.012
INSS	46.748	53.855	49.491
FGTS	12.516	13.148	12.020
Encargos Sociais - Prod.	62.463	72.920	89.768
Total Dos Custos Com Pessoal - Prod.	251.297	270.163	293.422
Total Dos Gastos Com Pessoal	333.003	354.725	376.471

De acordo com a tabela acima, nota-se que o mês de agosto/2020 apresentou uma majoração de 6% no total dos gastos com pessoal.



Observa-se que as despesas com o departamento administrativo apresentaram retração de 2%, em contrapartida, houve aumento de 9% com os custos do departamento produtivo, em comparação com o mês anterior.

Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo.



Pelo acima exposto, nota-se que o “departamento produtivo” representou 78% do total dos custos com pessoal, onde constatou-se uma evolução de 2% no saldo, em comparação ao mês de julho/2020.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento atingiram 79% do faturamento bruto da Recuperanda, em agosto 2020.

V.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não registra retiradas dos sócios a título de pró-labore. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui, a título de pró-labore de períodos anteriores, saldo no importe de R\$ 224.807,00, registrado em "salários a pagar", não possuindo conta contábil específica para esse fim.

VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e

amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

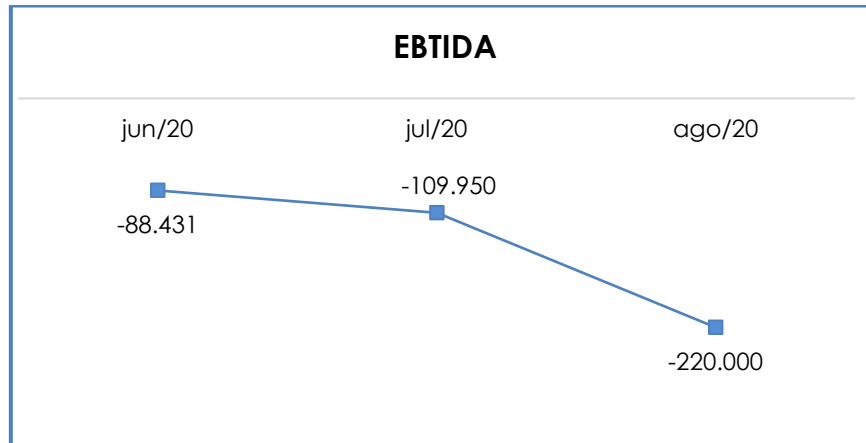
EBITDA Consolidado	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	1.067.657	1.230.249	1.035.797
(-) Deduções da receita bruta	- 122.653	- 139.474	- 107.404
(=) Receita operacional líquida	945.004	1.090.775	928.394
(-) Custo dos serviços prestados	- 524.030	- 513.564	- 586.643
(=) Lucro bruto	420.974	577.211	341.751
(-) Despesas Pessoal Administrativo	- 80.538	- 84.183	- 81.903
(-) Despesas Gerais Administrativas	- 261.523	- 320.683	- 297.341
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	7.949	2.842	399
(+) Depreciação	56.795	56.751	56.654
(=) EBITDA	143.657	231.938	19.561
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	13%	19%	2%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa Brasil Inspect, obteve saldo **positivo** no mês de agosto/2020, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Consigna-se que, quando analisado isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresenta saldo **negativo**, no importe de R\$ 220.000,00, evidenciando uma majoração de 100% em relação ao período anterior, justificada pela redução no faturamento em 27%, e

das despesas gerais administrativas em 15%, em contrapartida com o aumento de 1% do custo dos serviços prestados.

Segue, abaixo, a representação gráfica da regressão do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

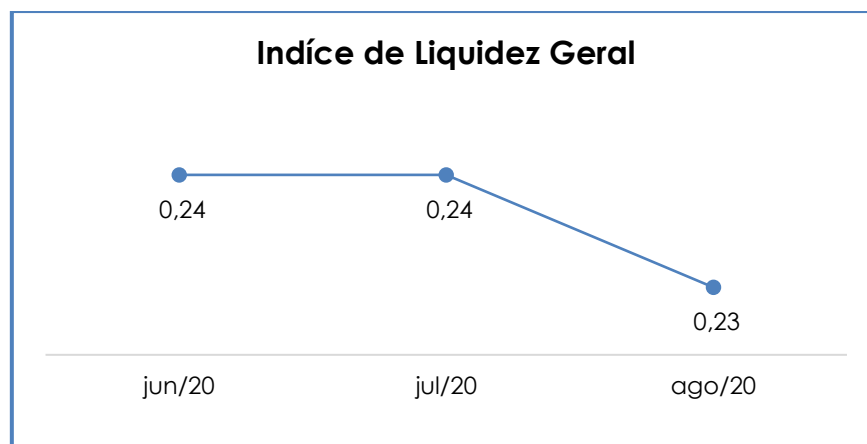
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice apresentou redução de R\$ 0,01 em agosto/2020, mantendo-se **negativo**, em virtude da majoração de 0,42% no ativo ser inferior à elevação de 1,35% no passivo.



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,23 de disponibilidades de curto e longo prazos no mês analisado.

VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital De Giro Líquido	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	508.148	573.099	777.686
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	1.109.179	1.088.220	861.243
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	4.891	18.305	18.823
Adiantamento a fornecedores	124.479	127.467	117.702
Impostos a recuperar	3.777.162	3.793.272	3.804.638
Ativo Circulante	5.055.727	5.132.231	5.111.960
Fornecedores	- 253.493	- 238.246	- 227.869
Obrigações previdenciárias	- 18.692.777	- 18.756.044	- 18.828.609
Obrigações com funcionários	- 751.318	- 747.569	- 724.698
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 1.133.467	- 1.237.394	- 1.363.993
Acordos Trabalhistas	- 57.981	- 54.554	- 52.868
Provisão Férias e 13º Salário	- 693.646	- 712.696	- 764.583
Obrigações tributárias	- 16.043.491	- 16.098.294	- 16.135.938
Parcelamentos	- 174.602	- 160.899	- 188.905
Adiantamento de clientes	- 8.981	- 19.254	- 6.829
Passivo Circulante	- 38.009.192	- 38.224.385	- 38.493.727
Total	- 32.953.466	- 33.092.154	- 33.381.768

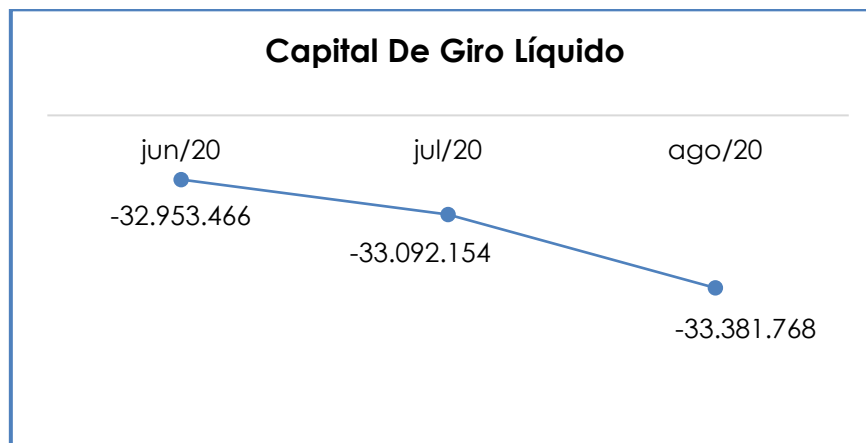
Conforme tabela acima, no mês de agosto/2020, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 33.384.768,00) foi superior ao ativo circulante (R\$ 5.111.960,00), indicando uma

majoração no saldo negativo, equivalente a 0,88%, em comparação ao mês anterior.

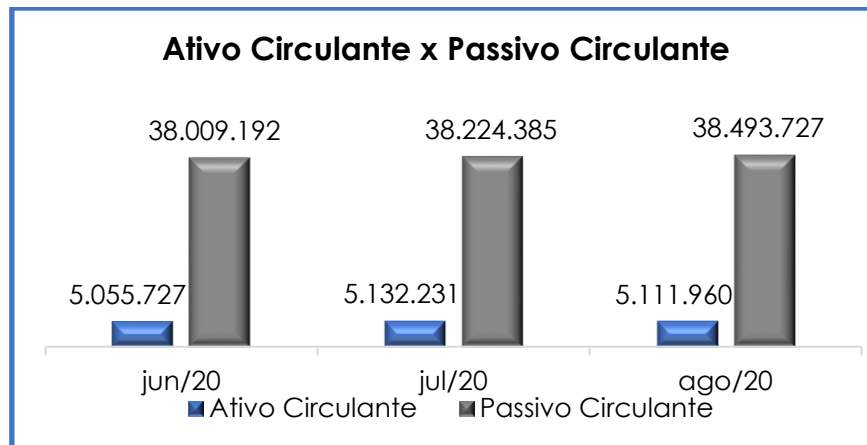
Logo, o **CGL** apresentou uma elevação de R\$ 289.614,00 em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior. Tal resultado é oriundo da evolução vista nas rubricas “obrigações previdenciárias”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão de férias e 13º salário” e “parcelamentos”.

Entretanto, a majoração só não foi maior tendo em vista a elevação nas seguintes contas do ativo: “caixa e equivalentes”, “adiantamento a funcionários” e “impostos a recuperar”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apresentando resultados negativos e ineficazes, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

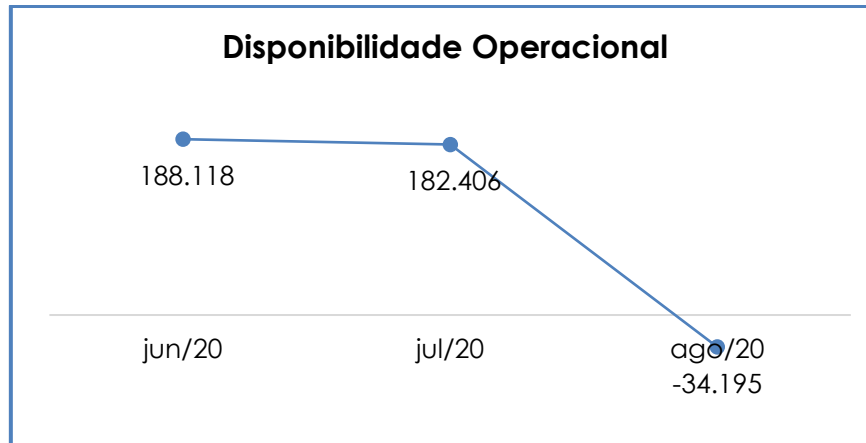
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, e de “estoques”, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jun/20	jul/20	ago/20
Contas a receber a curto prazo	641.047	620.088	393.110
Fornecedores	- 452.929	- 437.682	- 427.305
Total	188.118	182.406	- 34.195

A Recuperanda apresentou **saldo negativo** em agosto/2020, decorrente da diminuição, tanto em “contas a receber a curto prazo” (37%) quanto em “fornecedores” (2%).

Analisando o gráfico abaixo, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou retração no referido índice em consequência do recebimento de clientes ter sido consideravelmente superior aos pagamentos efetuados aos fornecedores.



VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 253.493	- 238.246	- 227.869
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 1.133.467	- 1.237.394	- 1.363.993
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.854.016	- 12.854.016	- 12.844.016
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 10.472.010	- 10.457.849	- 10.453.570
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 1.077.251	- 1.077.251	- 1.077.251
Caixa e equivalentes	508.148	573.099	777.686
Dívida Ativa	- 25.481.526	- 25.491.093	- 25.388.449
Obrigações trabalhistas	- 751.318	- 747.569	- 724.698
Acordos trabalhistas	- 57.981	- 54.554	- 52.868
Encargos sociais a recolher	- 18.692.777	- 18.756.044	- 18.828.609
Obrigações tributárias - CP	- 16.043.491	- 16.098.294	- 16.135.938

Obrigações tributárias - LP	-	12.547.084	-	12.547.084	-	12.547.084
Parcelamentos	-	174.602	-	160.899	-	188.905
Provisão Férias e 13º Salário	-	693.646	-	712.696	-	764.583
Dívida Fiscal e Trabalhista	-	48.960.899	-	49.077.139	-	49.242.685
Total	-	74.442.425	-	74.568.232	-	74.631.133

Consoante demonstra o quadro supra, no mês de agosto/2020 a dívida apresentou evolução no montante de R\$ 62.901,00.

Ademais, observou-se evolução nas rubricas “empréstimos e financiamentos a C.P”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP”, “parcelamentos” e “provisão férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve reduções nas contas de “fornecedores”, “RJ trabalhista – classe I”, “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “obrigações trabalhistas” e “acordos trabalhistas”.

As obrigações tributárias e os encargos sociais (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial) representaram 64% da dívida financeira bruta, sendo que evoluíram o equivalente a R\$ 110.210,00, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que, em agosto/2020, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 96% do total da **dívida ativa**, ou seja, dos R\$ 25.388.449,00, R\$ 24.374.837,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

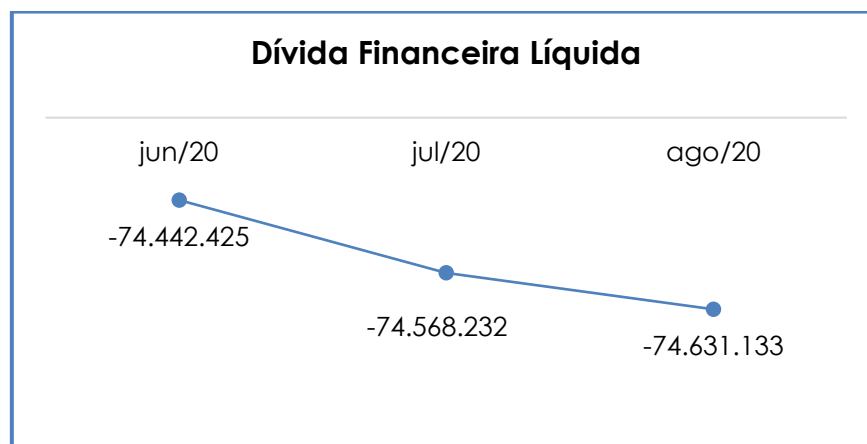
Verificou-se variações de retração nas contas “RJ trabalhista – classe I”, referente à reclassificação de credor para a classe III e “RJ fornecedores quirografários – classe III”, referente aos pagamentos dos **credores parceiros**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

As dívidas fiscais e trabalhistas apresentaram majoração de 0,34%, em comparação ao mês anterior. As evoluções vistas nas

dívidas fiscais e trabalhistas ocorreram devido ao aumento das contas “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias CP” e “parcelamentos”.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Observa-se, conforme gráfico acima, que o endividamento da Recuperanda apresentou majoração no mês analisado.

Os índices de “**Liquidez Geral**”, “**Capital de Giro Líquido**” e “**Disponibilidade Operacional**” encerraram, em agosto/2020, com saldo **negativo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo

com os demonstrativos contábeis, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

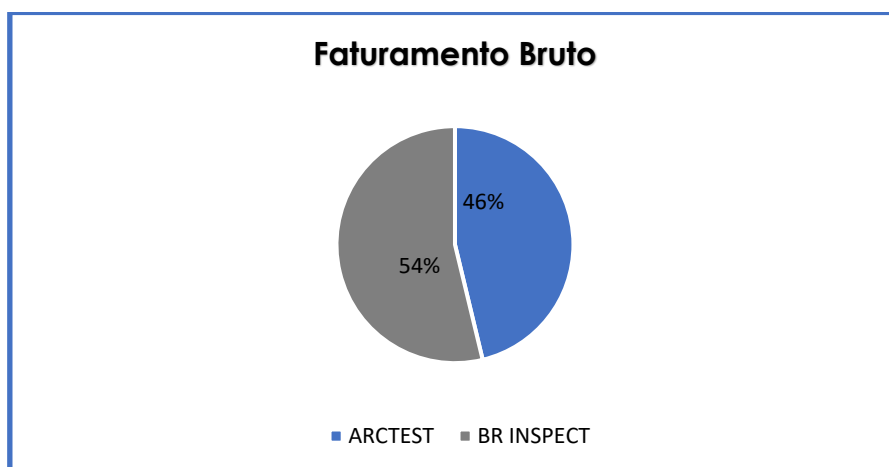
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

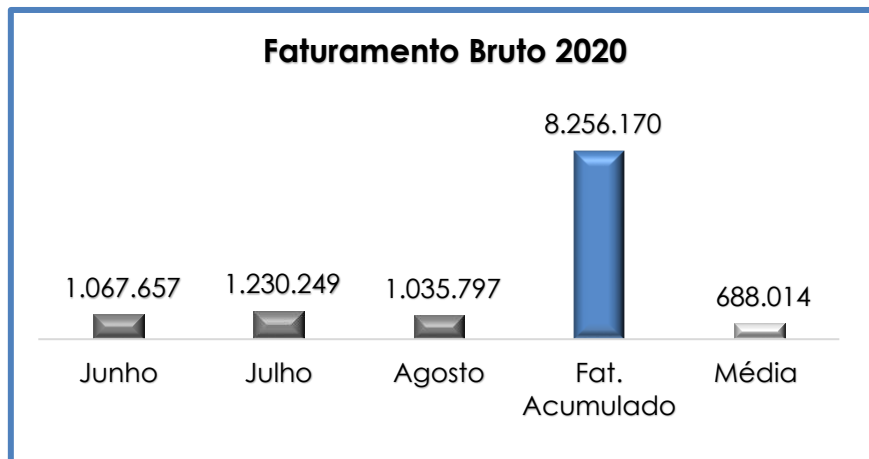
VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

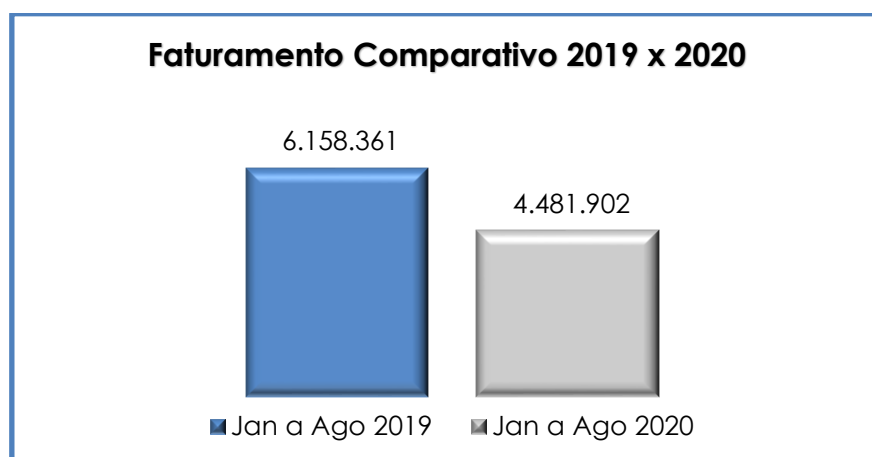
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em agosto/2020, foi apurado o faturamento bruto no montante de R\$ 1.035.797,00, sendo 46% do valor auferido pela Recuperanda Arctest e 54% pela empresa Brasil Inspect, conforme observa-se no gráfico abaixo:





Quando comparado o faturamento acumulado da Recuperanda de janeiro a agosto/2020, com o mesmo período do exercício anterior, observa-se que houve sazonalidades específicas ao longo do ano, pelo que, o primeiro semestre do ano corrente não superou as vendas realizadas no mesmo semestre do ano anterior. Consigna-se que, nas reuniões periódicas, a Recuperanda vêm esclarecendo que, apesar de não atender a consumidores finais, seus negócios também foram impactados pelo atual cenário econômico, tendo em vista seus clientes optarem por não realizarem fortes investimentos, o que acarreta na diminuição do faturamento no 1º semestre do exercício corrente em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	508.148	573.099	777.686
Duplicatas a receber	1.109.179	1.088.220	861.243
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	4.891	18.305	18.823
Adiantamento a fornecedores	124.479	127.467	117.702
Impostos a recuperar/compensar	3.777.162	3.793.272	3.804.638
Ativo Circulante	5.055.727	5.132.231	5.111.960
Depósitos Judiciais	1.409.872	1.411.760	1.410.185
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.409.872	1.411.760	1.410.185
Imobilizado	11.234.356	11.184.304	11.131.605
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.064.536	3.064.536	3.064.536
Máquinas e Equipamentos	5.788.420	5.791.164	5.791.164
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.288.807	- 10.341.603	- 10.394.301
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	12.665.989	12.617.825	12.563.551
Total	17.721.715	17.750.055	17.675.511

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.675.511,00 em agosto/2020.

Quanto ao **ativo circulante**, observam-se registros no importe de R\$ 5.111.960,00, sendo que há perda estimada (referentes aos créditos inadimplentes), já deduzida, no montante de R\$ 3.005.900,00.

Notou-se que no mês analisado houve movimentações nas seguintes contas: “caixa e equivalentes”, “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários”, “adiantamento a fornecedores”, “impostos a recuperar”, “depósitos judiciais” e “depreciações acumuladas”, evidenciando uma redução no “ativo total” equivalente a 0,42%.

Vale ressaltar que a conta “impostos a recuperar” findou com o saldo de R\$ 3.804.638,00, representando 74% do valor total do ativo circulante, o qual a Recuperanda foi questionada e informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores mais recentes serão compensados utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram auto de infração devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP.

IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	253.493	238.246	227.869
Acordos com fornecedores	199.436	199.436	199.436
Empréstimos e financiamentos	1.133.467	1.237.394	1.363.993
Obrigações com Pessoal	751.318	747.569	724.698
Obrigações previdenciárias	18.692.777	18.756.044	18.828.609
Provisão Férias e 13º Salário	693.646	712.696	764.583
Acordos Trabalhistas	57.981	54.554	52.868

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Obrigações tributárias	-	16.043.491	-	16.098.294	-	16.135.938
Parcelamentos	-	174.602	-	160.899	-	188.905
Adiantamento de clientes	-	8.981	-	19.254	-	6.829
Passivo Circulante	-	38.009.192	-	38.224.385	-	38.493.727
Parcelamento - LP	-	12.547.084	-	12.547.084	-	12.547.084
RJ Trabalhista - Classe I	-	12.854.016	-	12.854.016	-	12.844.016
RJ Fornec Quirografários - Classe III	-	10.472.010	-	10.457.849	-	10.453.570
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	-	1.077.251	-	1.077.251	-	1.077.251
Passivo Não Circulante	-	36.950.362	-	36.936.200	-	36.921.921
Capital Social	-	732.138	-	732.138	-	732.138
Reavaliação Ativo Permanente	-	1.081.675	-	1.081.675	-	1.081.675
Prejuízo Acumulado		58.021.101		58.021.101		58.021.101
Patrimônio Líquido		56.207.288		56.207.288		56.207.288
Total	-	18.752.265	-	18.953.297	-	19.208.361

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em agosto/2020, totalizou o montante de R\$ 19.208.361,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido).

No mês analisado, observou-se que as rubricas “fornecedores”, “obrigações com pessoal”, “acordos trabalhistas”, “adiantamento de clientes”, “RJ trabalhista – classe I” e “RJ quirografários classe III credores parceiros”, tiveram registros de baixas no mês analisado. Em contrapartida houve majoração nas contas de “empréstimos e financiamentos”, “obrigações previdenciárias”, “provisão de férias e 13º salário”, “obrigações tributárias” e “parcelamentos”.

Vale ressaltar, que a majoração de 17% apresentada na rubrica “parcelamentos”, refere-se à apropriação retroativa de juros sobre as parcelas pagas.

Logo, diante do cenário apresentado, conclui-se que a Recuperanda não está conseguindo adimplir integralmente com os valores correspondentes às dívidas de curto e longo prazos. Nota-se, que houve uma evolução de 1,35% no “**passivo total**”, em comparação ao mês anterior.

IX.III PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	403	R\$ 18.338.960	61%
III	172	R\$ 10.654.724	35%
IV	209	R\$ 1.089.077	4%
Total	784	R\$ 30.082.762	100%

O montante acima demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial" do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

Considerando as parcelas pagas referentes aos credores parceiros (Classes III e IV) que atingiram o prazo de carência no período entre a homologação do Plano de Recuperação Judicial em execução, até o encerramento do mês de agosto/2020, a quantia devida era de R\$ 1.849.816,00, registrando decréscimo de R\$ 14.279,00, em virtude do pagamento e reconhecimento de deságio e juros, no valor de R\$ 4.226,00, ao credor "Kroma Prod Graf Rep Ltda" e no valor de R\$ 10.053,00 ao credor "Unimed Cooperativa de Trab Médico".

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classes III e IV), no período de junho a agosto/2020:

Recuperação Judicial	jun/20	jul/20	ago/20
KROMA PROD GRAF REP LTDA	555.855	551.664	547.438
UNIMED COOP DE TRAB MÉDICO	1.322.401	1.312.430	1.302.377
Total	1.878.256	1.864.094	1.849.816

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da classe I, uma vez que o pagamento aos credores trabalhistas está vinculado à venda dos imóveis, que não ocorreu até a conclusão desse relatório. Já o pagamento dos credores da classe III e IV, teve o período de carência finalizado em 02/06/2020, devendo ocorrer até o final do trimestre.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	jun/20	jul/20	ago/20
INSS a recolher	- 15.203.607	- 15.265.535	- 15.331.122
INSS ref. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ref. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 130.716	- 123.802	- 158.598
FGTS a Recolher	- 3.263.153	- 3.264.491	- 3.263.645
Encargos Sociais - CP	- 19.074.912	- 19.131.264	- 19.230.801
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.973.504	- 3.975.803	- 3.974.079
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terc. a recolher	- 79.260	- 79.721	- 79.502
ISS ret. terc. a recolher	- 347.193	- 347.397	- 347.265
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 195.599	- 197.050	- 196.412
COFINS a pagar	- 5.531.005	- 5.557.332	- 5.575.917
PIS a pagar	- 1.134.352	- 1.140.077	- 1.144.118
ISS a recolher	- 4.476.054	- 4.494.391	- 4.512.123
Parcelamento REFIS	- 26.196	- 21.873	- 17.551
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento IPTU MACAÉ	- 441	- 367	- 294
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 14.363	- 11.969	- 9.575
Obrigações Fiscais - CP	- 15.801.397	- 15.849.411	- 15.880.266
Parcelamento REFIS	- 420.541	- 420.541	- 420.541
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 110.115	- 110.115	- 110.115
Obrigações Fiscais - LP	- 12.547.084	- 12.547.084	- 12.547.084
Total	- 47.423.393	- 47.527.759	- 47.658.151

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em agosto/2020, montante de R\$ 47.658.151,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária em R\$ 130.392,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.230.801,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 83% referiu-se às contas de “INSS” e 17% ao “FGTS”. Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes ao mês anterior, sendo que houve provisão dos encargos sociais no mês analisado superior às baixas registradas, resultando na majoração de 0,52%, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 28.427.350,00, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

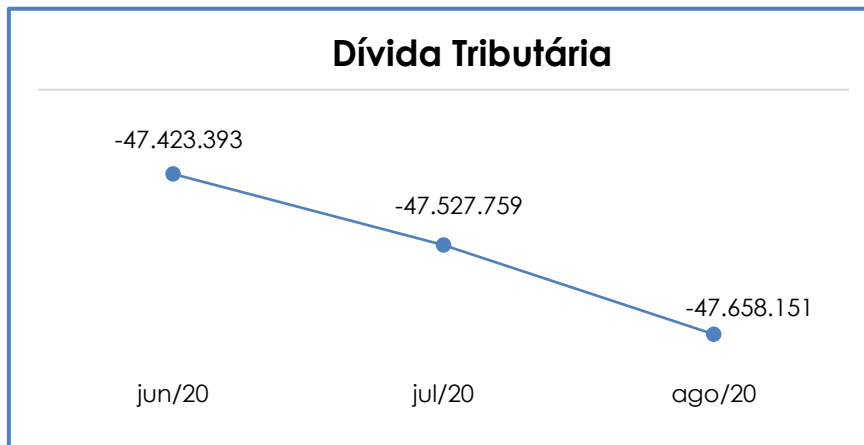
Verificou-se um incremento de 0,19% nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas contas de “COFINS a pagar”, “PIS a pagar” e “ISS a recolher”. Em contrapartida houve decréscimo nas seguintes contas: “IRRF s/ sal. a recolher”, “IRRF s/ serv. Prest. terc. a recolher”, “ISS ret. terc. a recolher”, “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”, “Parcelamento REFIS”, “Parcelamento IPTU MACAÉ” e “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”. **Importante destacar que não houve o pagamento integral no saldo a recolher dos tributos.**

Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos

parciais nas seguintes contas: "ISSQN retido na fonte a recolher", "PIS, COFINS e CSLL retido na fonte" e "IRRF sobre salários".

Em relação às obrigações fiscais a longo prazo, não foi registrada nenhuma alteração de saldo no mês analisado.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no período de maio a agosto/2020:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 33.303.073,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, constata-se evolução da dívida tributária no montante de R\$ 14.355.078,00 acumulada até agosto/2020.

Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo, que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, à perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando

para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** foram expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Consigna-se, que os valores apresentados abaixo, referem-se à entidade em Recuperação Judicial, qual seja: “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro os valores registrados na “BRASIL INSPECT”, sendo esta última figura fora do polo da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
Receita Operacional Bruta	637.187	659.704	478.969
Prestação de Serviço	637.187	659.704	478.969
Deduções da receita Bruta	- 86.819	- 90.432	- 63.017
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 86.819	- 90.432	- 63.017
Receita Operacional Líquida	550.368	569.272	415.952
% Receita Operacional Líquida	86%	86%	87%
Custo dos Serviços Prestados	- 381.085	- 360.312	- 362.730
Resultado Operacional Bruto	169.283	208.960	53.222
% Receita Operacional Bruto	27%	32%	11%
Despesas Pessoal Administrativo	- 81.706	- 84.561	- 83.049
Despesas Gerais Administrativas	- 230.435	- 288.280	- 244.411
Recuperação de despesas	1.168	1.135	1.146
Despesas tributárias	- 4.997	- 585	- 5.604
Outras receitas operacionais	370	-	393
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 146.317	- 163.331	- 278.302
Receitas Financeiras	6.054	6.049	6.122
Despesas Financeiras	- 26.346	- 15.409	- 57.428
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 166.610	- 172.691	- 329.608
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	- 166.610	- 172.691	- 329.608
Resultado Líquido do Exercício	- 166.610	- 172.691	- 329.608

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** de R\$ 329.608,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se um aumento de 91% no saldo negativo, fato justificado pela redução de 27% das “receitas”, em contrapartida com a majoração do “custo dos serviços prestados”, “despesas tributárias” e “despesas financeiras”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma involução de 27% no mês de agosto/2020.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 89% do faturamento bruto apurado no mês de agosto/2020, demonstrando oscilações ao longo do trimestre.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram uma minoração de 15%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas

involuções nas rubricas “correios e telégrafos”, “honorários advocatícios”, “honorários contábeis”, “materiais de escritório”, e “serviços prestados por PJ”.

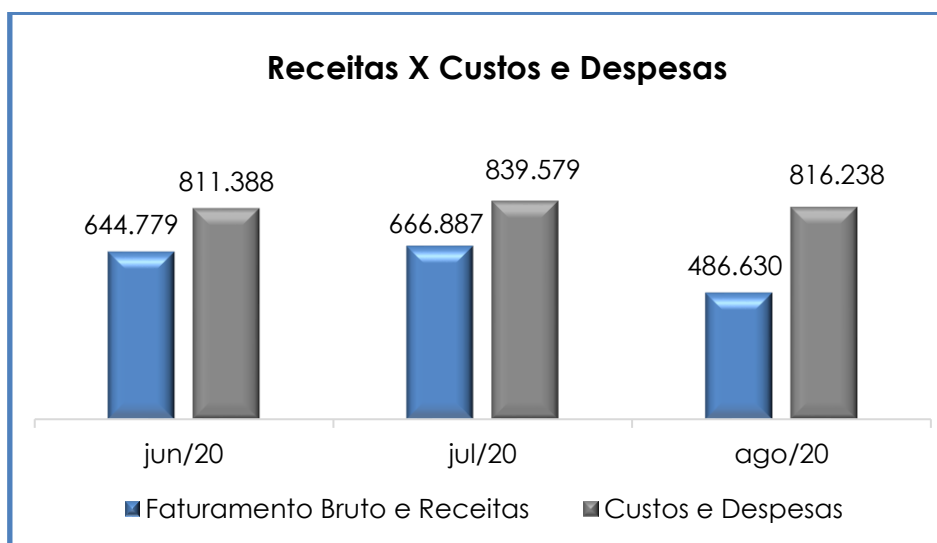
Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se redução de 2%, fato justificado pela involução nas rubricas “salários e ordenados”, “provisão de férias”, “provisão de INSS/férias”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma evolução no montante de R\$ 5.019,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, justificada pelo registro em despesas com “contribuição sindical/patronal”.

Em “**recuperação de despesas**” e “**receitas financeiras**” não foi apurada movimentação significativa.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se uma majoração no importe de R\$ 42.019,00, decorrente da apropriação retroativa de juros sobre os parcelamentos.

Portanto, para os valores apurados de “faturamento bruto e receitas”, observa-se a monta de R\$ 486.630,00, tendo havido registros de “custos e despesas” no montante de R\$ 816.238,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 329.608,00**.



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 177.882,00** em agosto/2020, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em agosto/2020, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, apresentando disponibilidade no período no montante de R\$ 81.436,00. Observou-se que não houve movimentações à título de investimentos e financiamentos, conforme demonstrativo colacionado abaixo.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/20
Das atividades operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	653.439
(-) Pagamentos a Fornecedores	- 266.783
(-) Pagamentos a Funcionários	- 231.158
(-) Pagamentos Impostos	- 57.703
(-) Pagamentos a Credores Diversos	- 16.360
(=) Disponibilidade atividades operacionais antes transferência de recursos Finanza	81.436
(-) Transferência de recursos para Finanza	- 81.409
(=) Disponibilidade final após transferência de recursos Finanza	27
Das atividades de investimentos	-
(+) Recebimentos de Venda de Ativo Imobilizado	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	-
(+) Recebimento de dividendos	-
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de investimentos	-
Das atividades de financiamentos	-
(+) Novos Empréstimos	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
(+) Integralização de Capital	-
(-) Pagamentos de Dividendos	-

(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de financiamentos	-	-
Aumento / diminuição nas disponibilidades	-	27
Disponibilidades no início do período Arctest	-	27
Disponibilidades no final do período Arctest	-	0

Vale ressaltar, que a Recuperanda possui como gestora de caixa, a empresa Finanza Serviços A Ltda, a qual recebe transferência de recursos financeiros em conta bancária específica, com a finalidade de evitar bloqueios judiciais que possam impedir a continuidade da operação da Recuperanda, razão pela qual a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** apresentam saldo zero ao final do período.

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em agosto/2020, o **quadro funcional** registrou 71 colaboradores, sendo 70 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 10 encontravam-se em gozo de férias. Além do exposto, houve admissão de 01 colaborador e 01 demissão.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldos pendentes de meses anteriores, bem como ocorreram novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 6% em julho/2020.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em agosto/2020, sendo que houve majoração de 100% no saldo insatisfatório, justificada pela diminuição do faturamento em 27%, e das despesas gerais administrativas em 15%, em contrapartida com o aumento de 1% do custo dos serviços prestados, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em agosto/2020, em virtude do passivo circulante (R\$ 33.384.768,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 5.111.960,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em agosto/2020, **não há disponibilidade operacional suficiente** para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante de R\$ 34.195,00 negativo. Observa-se que houve uma involução na monta de R\$ 216.601,00 em comparação ao mês anterior, decorrente da diminuição na rubrica "contas a receber a curto prazo" ter sido consideravelmente superior às baixas de "fornecedores".

O índice de **endividamento** apresentou evolução no importe de R\$ 62.901,00, em agosto/2020. O saldo elevado do endividamento ocorreu pelo fato da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração, assim como ocorreu a majoração nas contas de "empréstimos e financiamentos a CP", "caixas e equivalentes", "parcelamentos" e "provisão férias e 13º salário". Consignou-se que 33% da dívida total referiu-se aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Além do exposto, é sabido que a majoração da conta caixas e equivalentes, em 36%, conteve uma maior elevação do endividamento.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentou minoração de 4%, tendo ocorrido pagamentos parciais e estagnação em "acordos com fornecedores". Observou-

se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Consignou-se que, em agosto/2020, os **parcelamentos a curto prazo** registrados apresentaram majoração de 17%, em razão da apropriação retroativa de juros sobre as parcelas pagas, além das liquidações parciais de alguns tributos ocorridas durante o período. No entanto, outros parcelamentos permaneceram sem liquidação.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros ("ISSQN retido na fonte a recolher", "PIS, COFINS e CSLL retido na fonte" e "IRRF sobre salários") foram quitados parcialmente. Em complemento, ressaltamos que os parcelamentos a longos prazo apresentaram estabilidade de saldo no mês abordado.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma **involução** de 27%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 478.969,00.

Com a queda no faturamento em agosto/2020, a **demonstração do resultado do exercício (DRE)** apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 329.608,00, apresentando involução de 91%, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em agosto/2020, a Recuperanda apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais. No mais, não foram realizados investimentos e captação de recursos próprios ou de terceiros.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do

faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2020, no entanto o presente Relatório já consta algumas alterações sugeridas pelo CNJ, de modo que ao longo dos meses serão implementadas as alterações.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 30 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622